



EDITAL CCS Nº 116/2019

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas
– ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o
Curso “**PROCEDIMENTOS ESPECIAIS**”.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICAS** as inscrições para o **CURSO: “PROCEDIMENTOS ESPECIAIS”**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital,

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1 Curso: “PROCEDIMENTOS ESPECIAIS”.

1.2 Professor colaborador: ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA: Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Mestrando em Direito Público (UFAL). Especialista em Direito Civil e Processual Civil.

1.3. Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária total: 20h/a;

1.5. Número de vagas: 80 vagas;

1.6. Datas do Curso: 13 e 14/06/2019;

1.7. Horário: 08h00min às 12h30min e das 14h00min às 18h30min.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2. Período de inscrições: 27/05/2019 a 10/06/2019.

FA -

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1. Objetivo: Estudar os principais aspectos dos procedimentos especiais cíveis, com ênfase no aspecto prático, visando aprimorar a prestação jurisdicional.

4.2. Conteúdo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
4.2.1 Introdução: Teoria Geral dos Procedimentos Especiais Cíveis. Princípios aplicáveis. Técnica processual diferenciada em função do direito material. Flexibilização procedimental. Negócios processuais sobre procedimentos; 4.2.2 Procedimentos especiais previstos no CPC: aspectos gerais, atos e prazos. Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas. Ações possessórias. Usucapião. Ação de divisão e demarcação. Embargos de terceiro. Oposição. Habilitação. Ações de família. Inventário e Arrolamento. Ação monitória. Restauração de autos. Procedimentos de jurisdição voluntária. Interdição. Alvará Judicial. Retificação de registro civil; 4.2.3 Procedimentos extintos com o CPC-2015 e Procedimentos especiais previstos na legislação extravagante; 4.2.4 Técnicas práticas para identificar o procedimento aplicável. Fluxos procedimentais. Comparação entre os principais procedimentos. Princípio da adequação.

4.3. Metodologia de Ensino: Aula expositiva, com utilização de gráficos e tabelas para auxiliar na aprendizagem, bem como de material de apoio e aplicação de metodologia de aprendizagem ativa.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas serão baseados nos seguintes critérios:

5.1. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.2. Trabalho de análise de caso prático para identificação do procedimento especial cabível, atos e prazos pertinentes;

5.3. Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do curso estarão aptos para identificarem qual o tipo de procedimento

74.

será aplicado no caso concreto, a fim de prestarem um serviço jurisdicional mais técnico e eficiente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria N° 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5° da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2** e **5.3** do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 07 de Maio de 2019.


Desembargador FÁBIO JOSE BITTENCOURT ARAÚJO
Diretor-Geral da ESMAL